



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
Secretaria Executiva
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração
Coordenação-Geral de Recursos Logísticos

ANEXO I

CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS

1. INSUMOS - CONSUMO IMEDIATO

1.1. A Tabela 1 refere-se aos materiais de consumo imediato, cuja utilização ocorre exclusivamente quando há efetiva intervenção por parte dos brigadistas.

1.2. Esses itens deverão integrar o pagamento mensal no primeiro mês de execução contratual, a título de disponibilização inicial, e, nos meses subsequentes, somente quando houver demanda formal da Administração.

1.3. A cada mês em que houver necessidade de reposição ou fornecimento desses materiais, o gestor do contrato emitirá Ordem de Fornecimento, a qual poderá contemplar a totalidade dos itens previstos na Tabela 1 ou apenas aqueles que tenham sido efetivamente utilizados no período, observada a necessidade operacional verificada pela fiscalização.

1.4. Os materiais deverão ser entregues à gestão do contrato até o dia 5 (cinco) do mês subsequente ao da utilização ou 48 (quarenta e oito) horas após a solicitação formal.

1.5. Excepcionalmente, poderá ser solicitada a entrega antecipada de determinados itens, em prazo inferior ao ordinariamente previsto, nos casos em que houver consumo súbito ou utilização em grande quantidade decorrente de ocorrência emergencial, situação em que a contratada deverá envidar os esforços necessários para atendimento tempestivo da demanda, sem prejuízo da continuidade dos serviços.

1.6. Sempre que houver despesa mensal relacionada ao fornecimento desses materiais, os valores correspondentes aos itens efetivamente entregues deverão ser expressamente incluídos no respectivo mês na Planilha, vedada a cobrança por estimativas genéricas ou por materiais não demandados ou não utilizados.

1.7. Desde que respeitado o valor máximo anual previsto para esses itens na proposta, admite-se que determinados insumos constantes da lista possam ser fornecidos em quantidade superior a 6 (seis) vezes no período de 12 meses, em substituição a outros que, no mesmo período, não venham a ser demandados.

1.8. Para fins de controle, considera-se como valor máximo anual o somatório dos valores constantes da Tabela 1 – Insumos para Consumo Imediato na proposta da licitante vencedora, cuja estimativa deverá constar o valor mensal e anual.

1.9. Tal sistemática mostra-se necessária em razão da imprevisibilidade inerente à utilização desses materiais, que somente são consumidos quando da ocorrência efetiva de atendimentos ou intervenções. Ao mesmo tempo, o estabelecimento de um teto financeiro anual confere estabilidade e previsibilidade ao contrato, assegurando que não haja oneração superior àquela originalmente contratada, nem para a Administração, nem para a contratada, preservando o

equilíbrio econômico-financeiro e a adequada gestão dos recursos públicos.

1.10. Assim, faz-se necessária a atualização mensal da planilha, com o lançamento do valor constante da respectiva Ordem de Fornecimento, devidamente deduzido dos insumos eventualmente não entregues no mês, assegurando a correção da base de cálculo e a fidedignidade dos valores faturados.

TABELA 1 - INSUMOS PARA CONSUMO IMEDIATO (primeiros socorros)

Item	Descrição	Unid. de Medida	Ed. Sede	Ed. Anexo	SGON 1	SGON 2	Quant. Total	Reposição
1	Água oxigenada 10 volumes, frasco de 100 ml Normas técnicas: registro no IMETRO, Ministério da Saúde. Constar na embalagem do produto informações: composição, fabricante, número do lote, data de fabricação, validade, entre outras. Lacre inviolado.	Frasco	2	2	1	1	6	Sob Demanda
2	Álcool, etílico hidratado 70% INPM, baixo teor de acidez e aldeídos, indicado especialmente para limpeza de superfícies. Normas técnicas: registro no IMETRO, Ministério da Saúde. Constar na embalagem do produto informações: composição, fabricante, número do lote, data de fabricação, validade, entre outras. Lacre inviolado. Fornecimento embalagem de 1 Litro.	Litro	2	2	1	1	6	
3	Algodão hidrófilo 500gramas	Rolo	2	2	1	1	6	
4	Atadura de crepe de 10 cm x 1,80 mt cor natural, constituída de fios de algodão cru	Pacote com 12 unid.	10	10	3	2	25	
6	Bandagem triangular (142 cm x 100 cm x 100 cm)	Unidade	5	5	2	2	14	
7	Compressa de gaze 8 (oito) dobras (7,5cm x 7,5cm)	Pacote com 10 unid.	40	40	20	20	120	
8	Compressa de gaze esterilizadas (10 cm x 15 cm)	Pacote com 10 unid.	40	40	20	20	120	
9	Curativo transparente	Caixa com 40 unid.	1	1	1	1	4	
10	Curativo protetor (de plástico) de Queimaduras e eviscerações (1m x 1m) esterilizado	Pacote com 10 unid.	3	3	1	1	8	
11	Esparadrapo impermeável, confeccionado em tecido apropriado, cor branca, medindo 10 cm x 4,5 m, flexibilidade suficiente para adaptar-se as dobras da pele sem que ocorra excessiva pressão ou fácil desprendimento, remoção sem deixar resíduos ou manchas.	unidade	4	4	1	1	10	
12	Fita micropore 50mmx10m	Rolo	2	2	1	1	6	

13	Frascos de solução fisiológico 0,9 % de 250 ml Normas técnicas: registro no Ministério da Saúde. Constar na embalagem do produto informações: composição, fabricante, número do lote, data de fabricação, validade, entre outras.	Frasco 250 ml	3	3	1	1	8
14	Luva para procedimentos em látex - Tam "G"	Caixa com 100 unid.	3	3	1	1	8
15	Manta Aluminizada	Unidade	5	5	2	2	14
16	Máscara - Respirador PFF2 com válvula	Caixa com 100 unid.	1	1	1	1	4
17	Papel lençol descartável.	Rolo	2	2	-	-	4

2. INSUMOS DURÁVEIS

2.1. As Tabelas 2 e 3 referem-se aos insumos e equipamentos de natureza durável, indispensáveis à adequada execução dos serviços de brigadista, mas que em razão de suas características físicas e funcionais, não demandam reposição constante, sendo a substituição realizada de forma periódica, conforme o tempo de vida útil estimado e o desgaste natural decorrente do uso regular ao longo da execução contratual.

2.2. Para fins de elaboração da estimativa de custos do contrato, será considerado o custo de depreciação dos equipamentos, tomando-se por base o respectivo tempo de vida esperado, representado pelo intervalo para reposição, de modo que o dispêndio associado a esses bens seja diluído ao longo da vigência contratual.

2.3. Essa metodologia tem por objetivo assegurar que os custos relacionados aos insumos e equipamentos duráveis estejam adequadamente contemplados na formação de preços, permitindo que a Administração custeie tais itens de forma proporcional e gradual durante o contrato, sem a necessidade de desembolso concentrado em um único período, ao mesmo tempo em que se preserva o equilíbrio econômico-financeiro da contratação e a adequada alocação de riscos entre as partes.

2.4. Os insumos e equipamentos duráveis elencados na Tabela 2 não demandam a disponibilização de unidades individualizadas para cada brigadista, uma vez que a atuação operacional desses profissionais ocorre em duplas, o que permite o uso compartilhado de determinados equipamentos durante as intervenções, sem prejuízo à segurança ou à eficiência do atendimento.

2.5. Todos os insumos e equipamentos de natureza durável, deverão ser repostos a qualquer tempo sempre que apresentarem defeito, avaria, extravio ou qualquer condição que comprometa sua segurança, funcionalidade ou adequação ao uso.

2.6. A substituição deverá ocorrer por outro equipamento equivalente ou superior, em perfeito estado de conservação e funcionamento, nos casos em que o item se encontre

defeituoso, rachado, quebrado ou em mau estado.

2.7. O prazo para substituição será de até 72 (setenta e duas) horas quando houver, para o mesmo objeto, mais de uma unidade disponível para a execução dos trabalhos, de modo a não comprometer a continuidade dos serviços.

2.8. Todavia, quando houver apenas uma ou nenhuma unidade disponível do mesmo item para a execução das atividades, a substituição deverá ocorrer no primeiro dia útil imediatamente subsequente à constatação da irregularidade ou à comunicação formal pela fiscalização, assegurando-se, em qualquer hipótese, a plena manutenção da capacidade operacional e a regularidade da prestação dos serviços.

TABELA 2 - INSUMOS PARA BRIGADA (DURÁVEIS)

Item	Descrição	Unid. de Medida	Ed. Sede	Ed. Anexo	SGON 1	SGON 2	Quant. Total	Reposição
1	Bolsa térmica para compressa reutilizável, com gel, quente ou fria. Volume: 600 mililitros.	Unidade	1	1	1	1	4	12 meses
2	Colar cervical de resgate 4 x 1 - "regulável"	Unidade	2	2	1	1	6	
3	Pinça de aço de 30cm.	Unidade	2	2	1	1	6	
4	Tala moldável grande (86 cm x 10 cm x 2 cm)	Unidade	2	2	1	1	6	
5	Tala moldável média (63 cm x 9cm x 2 cm)	Unidade	2	2	1	1	6	
6	Tala moldável pequena (30 cm x 8 cm x 2 cm)	Unidade	2	2	1	1	6	
7	Tesoura universal	Unidade	1	1	1	1	4	
8	Tesoura ponta-romba, para bandagem grossa	Unidade	1	1	1	1	4	
9	Termômetro digital infravermelho	Unidade	1	1	1	1	4	

Item	Descrição	Unid. de Medida	Ed. Sede	Ed. Anexo	SGON 1	SGON 2	Quant. Total	Reposição
1	Conjunto: Aparelho de pressão digital de braço, automático, portátil, com manguito e cabo e carregador, 220 volts, com 02 (duas) braçadeiras, sendo uma de 24 a 43 cm e a outra de 35 a 51 cm.	Unidade	1	1	1	1	4	2 anos
2	Imobilizador de nuca e cabeça	Unidade	1	1	1	1	4	
3	Oxímetro digital de dedo.	Unidade	1	1	1	1	4	
4	Reanimador manual em silicone, composto de máscara e bolsa, reservatório de oxigênio, resistente a métodos de desinfecção.	Unidade	1	1	1	1	4	
5	Torniquete tático	Unidade	1	1	1	1	4	

Item	Descrição	Unid. de Medida	Ed. Sede	Ed. Anexo	SGON 1	SGON 2	Quant. Total	Reposição
1	Cadeira de rodas em aço, dobrável em "x", com assento acolchoado, na cor preta, capacidade de suporte até 120 kg.	Unidade	1	1	1	1	4	5 anos
2	Prancha de imobilização em polietileno, com aberturas para utilização do cinto aranha e imobilizador de cabeça como acessórios	Unidade	1	1	1	1	4	

TABELA 3 – EQUIPAMENTOS

Item	Descrição	Unid. de Medida	Ed. Sede	Ed. Anexo	SGON 1	SGON 2	Quant. Total	Reposição
1	Kit controle de ronda: Bastão de ronda com tecnologia de tempo real, com estojo de proteção, bateria com base coletora USB para descarga dos dados, com cabo de comunicação USB, manual de instalação e mídia com o software para capturar dados dos bastões e gerar relatórios de rondas.	Unidade	2	2	2	2	8	5 anos
2	Button com placa metálica para colocação em ponto de ronda, com adesivos e ou parafusos para fixação	Unidade	25	13	4	4	46	
3	Megafone recarregável, 25w.	Unidade	1	1	1	-	3	
4	Rádio comunicador, potência 3W, mínimo 15 canais, 350 a 450MHZ.	Unidade	8	8	2	2	20	
5	Lanterna de cabeça recarregável, com carregador 220 volts.	Unidade	8	8	2	2	20	
6	Lanterna recarregável com 27 lâmpadas de LED, com carregador 220 volts.	Unidade	8	8	2	2	20	

TABELA 4 – FERRAMENTAL

Item	Descrição	Unid. de Medida	Ed. Sede	Ed. Anexo	SGON 1	SGON 2	Quant. Total	Reposição
1	Alavanca tipo pé-de-cabra, oitavado	Unidade	1	1	1	-	3	10 anos
2	Alicate corta vergalhão 18" com empunhadura emborrachada.	Unidade	1	1	1	-	3	
3	Alicate universal, com cabo ergonômico emborrachado.	Unidade	1	1	1	-	3	
4	Caixa de ferramentas, confeccionada em polipropileno, com travas metálicas, dois compartimentos externos na tampa e bandejas internas para ferramentas.	Unidade	1	1	1	1	4	
5	Chave grifo 12"	Unidade	1	1	1	-	3	
6	Chave de teste digital, para medições direta ou indireta de tensões AC e DC.	Unidade	1	1	1	1	4	
7	Corda de segurança de 12mm com 100 metros de comprimento	Unidade	1	1	1	-	3	
8	Escada Tesoura Dupla em Fibra de vidro com 6 Degraus.	Unidade	1	1	1	-	3	
9	Machado arrombador, com cabo ergonômico em madeira, 90 cm.	Unidade	1	1	1	-	3	
10	Martelo com cabo em madeira, 35 cm	Unidade	1	1	1	-	3	
11	Par de ventosa dupla, suporta 80 kg, cada, 32 cm, em policarbonato e borracha.	Par	1	1			2	

3. EPI'S E UNIFORMES (USO INDIVIDUAL)

3.1. As Tabelas 5 e 6 referem-se aos Equipamentos de Proteção Individual – EPIs e aos uniformes, itens de uso estritamente individual, cuja disponibilização em caráter pessoal é imprescindível em razão de requisitos de segurança, higiene, ergonomia e adequação funcional às características físicas de cada profissional.

3.2. Tais itens não admitem compartilhamento, uma vez que seu uso contínuo e personalizado é condição essencial para a proteção da saúde e da integridade física dos brigadistas, bem como para a conformidade com as normas de segurança do trabalho aplicáveis.

3.3. Em razão de suas características, os EPIs não demandam reposição mensal, sendo a substituição realizada de forma periódica, conforme o prazo de reposição definido em função do desgaste natural, da vida útil estimada e das condições efetivas de uso, observado o que dispõem as normas técnicas e regulamentares pertinentes.

3.4. Para fins de cálculo e estimativa dos custos do contrato, será considerada a periodicidade de reposição prevista para cada item, de modo que os valores correspondentes sejam adequadamente diluídos ao longo da vigência contratual, assegurando que a Administração custeie esses itens de forma proporcional e compatível com sua utilização efetiva, preservando o equilíbrio econômico-financeiro da contratação e a adequada alocação de riscos entre as partes.

TABELA 5 – EPIs

Item	Descrição	Unid. de Medida	Ed. Sede	Ed. Anexo	SGON 1	SGON 2	Quant. Total	Reposição
1	Óculos de segurança deve ter proteção contra excessiva luminosidade, resistente ao calor, a impactos, choques físicos de materiais sólidos e líquidos como: fragmentos de madeira, ferro, respingos de produtos ácidos, cáusticos, entre outros.	Unidade	16	16	4	4	40	12 meses
2	Luva de raspa de couro, punho longo	Par	16	16	4	4	40	
3	Protetor auditivo tipo haste, com espumas que vedam o canal auditivo dispensando inserção, haste única e flexível, mantém baixa pressão e se adapta a diferentes cabeças	Par	16	16	4	4	40	

Item	Descrição	Unid. de Medida	Ed. Sede	Ed. Anexo	SGON 1	SGON 2	Quant. Total	Reposição
1	Apito com cordão	Unidade	16	16	4	4	40	5 anos
2	Capacete de segurança Tipo Montana sem aba com fita jugular de 3 pontos e sistema de ajuste total para uso em trabalhos em altura, resgate, arboricultura e escalada.	Unidade	16	16	4	4	40	
3	Capa de chuva em PVC.	Unidade	16	16	4	4	40	

TABELA 6 – UNIFORMES

Item do Uniforme	Descrição	Unid. de Medida	Quant de Funcionários	Quantidade de peças por Funcionário	Reposição
Borracha tática (bombacha)	Elástico na cor preta com garras nas extremidades para prender a calça.	Par	40	2	06 meses
Calça	Confeccionado em tecido Rip Stop de qualidade com tramas quadriculadas pequenas, com propriedades retardantes a chamas, com refletivos, (padrão estipulado pelo CBM-DF, NT 07/2011)	Unidade		2	
Camiseta	Tecido 100% malha fria, com bordado nas costas o nome "Brigadista" na horizontal, na frente o nome do colaborador e o tipo sanguíneo, conforme norma definida.	Unidade		2	
Cinto	Confeccionado em poliéster, cor preta, com fivela e ponteira prata.	Unidade		1	
Gandola	Tecido Rip Stop de qualidade com tramas quadriculadas pequenas, com propriedades retardantes a chamas (padrão estipulado pelo CBM-DF, NT 07/2011), com faixas refletivas	Unidade		2	
Meião	Tipo tático de alta performance Thermo Dry, cano longo.	Par		3	

Item do Uniforme	Descrição	Unid. de Medida	Quant de Funcionários	Quantidade de peças por Funcionário	Reposição
Coturno	Em couro nobuk hidrofugado, tecido sintético, colarinho e língua em couro vestuário com cordura água repelente, em tecido poliéster 100% impermeável. Forração Interna: com rápida dispersão de umidade. Solado: plano em borracha e plataforma de EVA, com isolamento térmico e elétrico e com Certificado de Aprovação (C.A).	Par	40	1	12 meses
Japona	Em tecido "Rip- Stop"	Unidade		1	

3.5. Deverá ser entregue ao empregado a quantidade de peças de uniformes definidas na tabela acima, no primeiro dia de contrato e conforme a periodicidade de cada item.

3.6. A substituição dos itens serão feitas **SEMESTRALMENTE** e **ANUALMENTE**, ou a qualquer época, em razão de desgaste acentuado, no prazo máximo de (72) horas, após comunicação escrita do Contratante, sempre que não atendam as condições mínimas de apresentação ou de segurança.